



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 148/2023 - Nº 1

Razão Social: UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA

CNPJ: 00.000.000/0000.00

Endereço: Rua Justo Fernandes da Mota, 68

Bairro: Centro

Cidade: Riacho das Almas - PE

Telefone(s): (81) 98125-2248

E-mail: unidademistariachodasalmas@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). ALEANDRO RICARDO DE FREITAS - CRM-PE 18695

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 28/06/2023 - 11:23 às 13:28

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Equipe de Apoio da Fiscalização: Dione Cordeiro

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Maria Aparecida de Lima, Aleandro Ricardo de Freitas, Érica Maria Cintra do Nascimento

Cargos: diretora geral, diretor técnico, coordenadora de enfermagem

Ano: 2023

Processo de Origem: 148/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta vistoria é uma demanda do Ministério Público de Pernambuco - Promotoria de Justiça de Riacho das Almas, ofício nº 37/2023 de 13 de junho de 2023, cujo protocolo no Cremepe é 11.593/2023 de 19 de junho de 2023. Serviço classificado como unidade mista. Oferece atendimento de urgência 24h com dois médicos plantonistas nas 12h diurnas e um nas 12h noturnas, além de internamentos pediatria e clínica médica. Não oferece ambulatório. Só realiza partos se gestante chegar em período expulsivo. Há proposta de início de realização de cirurgias

eletivas (cesáreas) no mês de julho.

2. COMISSÕES

2.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

2.2 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**

2.3 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**

2.4 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): **Não**

2.5 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**

2.6 Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**

3. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

3.1 Número de médicos horizontais: 0

3.2 Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 0

3.3 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não

3.4 Especificar a falta de profissionais médicos: Não possui médico evolucionista

4. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.1 Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0

4.2 Número total de médicos plantonistas na observação: 0

4.3 Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 2 (Dois médicos nas 12h diurnas e um nas 12h noturnas.)

4.4 Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1

4.5 Número total de médicos anesthesiologistas: 0

4.6 Número total de médicos pediatras: 0

4.7 Número total de médicos ortopedistas: 0

4.8 Médico coordenador de fluxo hospitalar: Não

4.9 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

5.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui (APEVISA esteve em 22.03.2023 para vistoriar o bloco cirúrgico.)

5.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui (Nos trâmites para obtenção.)

5.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: **Não possui**

6. NATUREZA HOSPITALAR

6.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

7. PORTE DO HOSPITAL

7.1 Porte do Hospital: Porte I

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Médicos: 13

8.2 Farmacêuticos: 1

8.3 Fisioterapeutas: 0

8.4 Fonoaudiólogos: 0

8.5 Nutricionistas: 1

8.6 Odontólogos: 0

8.7 Psicólogos: 1

9. CENTRO CIRÚRGICO - ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES # CENTRO CIRÚRGICO

9.1 Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim

9.2 Área para higienização das mãos: Sim

9.3 Salas de cirurgia climatizadas: Sim

9.4 Tipo: Split

10. CENTRO CIRÚRGICO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO # CENTRO CIRÚRGICO

10.1 Sinalização de acessos: Sim

10.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

10.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

11. CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO # CENTRO CIRÚRGICO

11.1 1 desfibrilador: **Não**

11.2 1 marcapasso transcutâneo (cabo e fonte): **Não**

11.3 Raio-x portátil: Não

11.4 Materiais para biossegurança (equipamentos de EPI): Sim

12. CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA # CENTRO CIRÚRGICO

12.1 Monitor de PA não invasiva: Sim

12.2 Monitor cardíaco: Sim

12.3 Oxímetro: Sim

12.4 Capnógrafo / Capnômetro: **Não**

12.5 Fonte fixa de O²: Sim

12.6 Fonte fixa de ar comprimido: Sim

12.7 Fonte fixa vácuo: **Não**

12.8 Carro para anestesia: Sim

12.9 Aspirador na rede de gases: **Não**

12.10 Aspirador elétrico: Sim

12.11 Máscara facial: Sim

12.12 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: **Não**

12.13 Tubos traqueais e conectores: Sim

12.14 Estilete maleável tipo bougie: Sim

12.15 Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim

12.16 Laringoscópio (cabos e lâminas): Sim

12.17 Agulhas e material para bloqueio anestésico : Sim

12.18 Foco cirúrgico de teto : Sim

12.19 Foco cirúrgico com bateria: Sim

12.20 Mesa cirúrgica regulável: Sim

12.21 Bisturi elétrico: Sim

12.22 Tomadas elétricas: Sim

13. CENTRO CIRÚRGICO - FÁRMACOS (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # CENTRO CIRÚRGICO

- 13.1 Anestésicos locais: Sim
- 13.2 Hipnoindutores: Sim
- 13.3 Bloqueador neuromuscular: Sim
- 13.4 Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim
- 13.5 Anestésico inalatório: **Não**
- 13.6 Dantrolene sódico: **Não**
- 13.7 Opióides: Sim
- 13.8 Antagonistas de opióides : **Não**
- 13.9 Antiheméticos: Sim
- 13.10 Analgésicos não opióides : Sim
- 13.11 Corticoide venoso: Sim
- 13.12 Sulfato de efedrina / fenilefrina : Sim
- 13.13 Broncodilatadores: Sim
- 13.14 Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

14. CENTRO CIRÚRGICO - MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # CENTRO CIRÚRGICO

- 14.1 Adrenalina: Sim
- 14.2 Atropina: Sim
- 14.3 Amiodarona: Sim
- 14.4 Sulfato de magnésio: Sim
- 14.5 Dopamina: Sim
- 14.6 Dobutamina: Sim
- 14.7 Noradrenalina: Sim
- 14.8 Adenosina: Sim
- 14.9 Lidocaína: Sim
- 14.10 Cloreto de potássio: Sim
- 14.11 Nitroprussiato de sódio: Sim
- 14.12 Nitroglicerina: Sim

14.13 Furosemida: Sim

14.14 Beta-bloqueadores de curta duração (esmolol, metoprolol): Sim

14.15 Bicarbonato de sódio: Sim

14.16 Soro fisiológico: Sim

14.17 Ringer Lactato: Sim

14.18 Albumina: Sim

15. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

15.1 Sinalização de acessos: Não

15.2 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

16. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

16.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

16.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

16.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

16.4 1 mesa / birô: Sim

16.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

16.6 Lençóis para as macas: Sim

16.7 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

16.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

16.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

16.10 1 pia ou lavabo: Sim

16.11 Toalhas de papel: **Não**

16.12 Sabonete líquido para a higiene: **Não**

16.13 Lixeiras com pedal: Sim

16.14 1 esfigmomanômetro: Sim

16.15 1 estetoscópio clínico: Sim

16.16 1 termômetro clínico: Sim

16.17 1 martelo para exame neurológico: Sim

16.18 1 lanterna com pilhas: Sim

16.19 Abaixadores de língua descartáveis: Sim

- 16.20 Luvas descartáveis: Sim
- 16.21 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 16.22 1 otoscópio: Sim
- 16.23 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 16.24 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 16.25 1 oftalmoscópio: **Não**

17. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 17.1 Serviços terceirizados: Sim
- 17.2 Higiene: Não
- 17.3 Segurança: Não
- 17.4 Lavanderia: Não
- 17.5 Esterilização: Sim (Contrato com município de Belo Jardim.)
- 17.6 Coleta de resíduos: Sim (Brascon (coletas às sextas).)
- 17.7 Remoção: Não
- 17.8 Controle de pragas: Sim
- 17.9 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos No momento da vistoria, foi observada a presença de animais: Não

18. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS # MEDICAMENTOS

- 18.1 Bicarbonato de sódio: Sim
- 18.2 Dipirona: Sim
- 18.3 Paracetamol: Sim
- 18.4 Morfina: Sim
- 18.5 Tramadol: Sim
- 18.6 Lidocaína: Sim
- 18.7 Diazepan: Sim
- 18.8 Midazolam (Dormonid): Sim
- 18.9 Flumazenil (Lanexat): **Não**
- 18.10 Cloridrato de naloxona (Narcan): **Não**
- 18.11 Ácido acetilsalicílico 100: Sim

18.12 Ácido acetilsalicílico 500: Sim
18.13 Prometazina: Sim
18.14 Amiodarona (Ancoron): Sim
18.15 Propranolol: Sim
18.16 Ampicilina: Sim
18.17 Cefalotina: Sim
18.18 Ceftriaxona: Sim
18.19 Ciprofloxacino: Sim
18.20 Clindamicina: Sim
18.21 Metronidazol: Sim
18.22 Heparina: Sim
18.23 Enoxaparina: Sim
18.24 Fenobarbital: Sim
18.25 Fenitoína (Hidantal): Sim
18.26 Carbamazepina: Sim
18.27 Sulfato de magnésio: Sim
18.28 Bromoprida: Sim
18.29 Metoclopramida: Sim
18.30 Ondansetrona: Sim
18.31 Atropina: Sim
18.32 Hioscina (escopolamina): Sim
18.33 Captopril: Sim
18.34 Enalapril: Sim
18.35 Hidralazina: Sim
18.36 Nifedipina: Sim
18.37 Nitroprussiato de sódio: Sim
18.38 Propranolol: Sim
18.39 Atenolol: Sim
18.40 Metoprolol: Sim
18.41 Anlodipino: Sim
18.42 Cetoprofeno: **Não**

18.43 Diclofenaco de sódio: Sim

18.44 Tenoxican: Sim

18.45 Álcool 70%: Sim

18.46 Clorexidina: Sim

18.47 Aminofilina: Sim

18.48 Salbutamol: Sim

18.49 Fenoterol (Berotec): Sim

18.50 Brometo de ipatrópio: Sim

18.51 Deslanosídeo (Cedilanide): Sim

18.52 Digoxina: Sim

18.53 Vitamina K: Sim

18.54 Dexametasona: **Não**

18.55 Hidrocortisona: Sim

18.56 Espironolactona (Aldactone): Sim

18.57 Furosemida: Sim

18.58 Manitol: Sim

18.59 Clister glicerinado: Sim

18.60 Fleet enema: Sim

18.61 Óleo mineral: Sim

18.62 Omeprazol: Sim

18.63 Adrenalina: Sim

18.64 Dopamina: Sim

18.65 Dobutamina: Sim

18.66 Etilefrina (Efortil): Sim

18.67 Noradrenalina: Sim

18.68 Insulina NPH: Sim

18.69 Insulina regular: Sim

18.70 Carvão ativado: Sim

18.71 Sais para reidratação oral: Sim

18.72 Água destilada: Sim

18.73 Cloreto de potássio: Sim

- 18.74 Cloreto de sódio: Sim
- 18.75 Glicose hipertônica: Sim
- 18.76 Glicose isotônica: Sim
- 18.77 Gluconato de cálcio: Sim
- 18.78 Ringer lactato: Sim
- 18.79 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 18.80 Solução glicosada 5%: Sim
- 18.81 Ocitocina: Sim
- 18.82 Isossorbida: Sim
- 18.83 Tiamina (vitamina B1): Sim

19. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES # EMERGÊNCIA

- 19.1 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim
- 19.2 Esfigmomanômetro : Sim
- 19.3 Estetoscópio clínico: Sim
- 19.4 Termômetro clínico: Sim
- 19.5 EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
- 19.6 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

20. SALA DE MEDICAÇÃO # EMERGÊNCIA

- 20.1 Armário vitrine: Sim
- 20.2 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 20.3 Cadeiras: Sim
- 20.4 Cesto de lixo: Sim
- 20.5 Escada de dois degraus: Sim
- 20.6 Mesa tipo escritório: Sim
- 20.7 Mesa auxiliar: Sim
- 20.8 Mesa para exames: Sim
- 20.9 Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 20.10 Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 20.11 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

- 20.12 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 20.13 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 20.14 No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos : Sim
- 20.15 Quais: Dexametasona, vitamina C e cetoprofeno.
- 20.16 No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

21. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS # EMERGÊNCIA

- 21.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 21.2 Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 21.3 Óculos de proteção individual: Sim
- 21.4 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.5 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 21.6 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 21.7 Pia ou lavabo: Sim
- 21.8 Toalhas de papel: **Não**
- 21.9 Sabonete líquido: Sim
- 21.10 Álcool gel: Sim
- 21.11 Realiza curativos: Sim
- 21.12 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 21.13 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 21.14 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 21.15 Material para pequenas cirurgias: Sim
- 21.16 Material para anestesia local: Sim

22. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # EMERGÊNCIA

- 22.1 2 macas (leitos): **Não**
- 22.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 22.3 Sabonete líquido: Não
- 22.4 Toalha de papel: Não
- 22.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

- 22.6 Aspirador de secreções: Sim
- 22.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim (Em falta apenas o tubo 2,5.)
- 22.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 22.9 Desfibrilador com monitor: Sim
- 22.10 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 22.11 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 22.12 Máscara laríngea: **Não**
- 22.13 Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 22.14 Água destilada: Sim
- 22.15 Aminofilina: Sim
- 22.16 Amiodarona: Sim
- 22.17 Atropina: Sim
- 22.18 Brometo de Ipratrópio: Sim
- 22.19 Cloreto de potássio: Sim
- 22.20 Cloreto de sódio: Sim
- 22.21 Deslanosídeo: Sim
- 22.22 Dexametasona: Sim
- 22.23 Diazepam: Sim
- 22.24 Diclofenaco de sódio: Sim
- 22.25 Dipirona: Sim
- 22.26 Dobutamina: Sim
- 22.27 Dopamina: Sim
- 22.28 Escopolamina (hioscina): Sim
- 22.29 Fenitoína: Sim
- 22.30 Fenobarbital: Sim
- 22.31 Furosemida: Sim
- 22.32 Glicose: Sim
- 22.33 Haloperidol: Sim
- 22.34 Hidantoína: Sim
- 22.35 Hidrocortisona: Sim
- 22.36 Insulina: Sim

- 22.37 Isossorbida: Sim
- 22.38 Lidocaína: Sim
- 22.39 Meperidina ou equivalente: Sim
- 22.40 Midazolan: Sim
- 22.41 Ringer Lactato: Sim
- 22.42 Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 22.43 Solução glicosada: Sim
- 22.44 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 22.45 Oxímetro de pulso: Sim
- 22.46 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 22.47 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 22.48 Sondas para aspiração: Sim

23. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT # EMERGÊNCIA

- 23.1 Eletrocardiograma (ECG) : Sim
- 23.2 Serviço próprio : Sim
- 23.3 O serviço é realizado dentro do ambiente : Sim
- 23.4 Funcionamento: 24 horas
- 23.5 Eletroencefalograma (EEG): Não
- 23.6 Eletroneuromiografia (EMG): Não
- 23.7 Holter : Não
- 23.8 Mapa: Não
- 23.9 Teste ergométrico: Não
- 23.10 Cardiotocografia : Não
- 23.11 Polissonografia: Não
- 23.12 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 23.13 Serviço próprio : Não
- 23.14 O serviço é realizado dentro do ambiente: Não (Apenas a coleta é realizada no próprio hospital.)
- 23.15 Funcionamento: Rotina
- 23.16 Densitometria óssea : Não

23.17 Ecocardiografia: Não

23.18 Radiologia (RX) convencional : Sim

23.19 Serviço próprio : Sim

23.20 O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim

23.21 Funcionamento: Nenhum dos anteriores (Plantões diurnos, todos os dias da semana e sobreaviso noturno.)

23.22 Radiologia (RX) contrastada: Não

23.23 Ressonância magnética: Não

23.24 Tomografia computadorizada: Não

23.25 Ultrassonografia: Não

23.26 Mamografia: Não

23.27 Perfil biofísico fetal: Não

23.28 Doppler fluxometria: Não

23.29 Litotripsia: Não

23.30 Endoscopia : Não

23.31 Colonoscopia: Não

23.32 Medicina nuclear: Não

23.33 Radioterapia: Não

23.34 Hemodinâmica : Não

23.35 Anatomia patológica: Não

23.36 Quimioterapia: Não

23.37 Terapia renal substitutiva: Não

23.38 Hemoterapia: Não

23.39 Radiologia intervencionista: Não

24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
33303-PE	FÁBIO MATEUS DOS SANTOS	Regular	
18695-PE	ALEANDRO RICARDO DE FREITAS	Regular	
32914-PE	NATANIA DE ANDRADE CAMARGO	Regular	
31053-PE	MATHEUS DE ANDRADE PINHEIRO CAMARGO	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
28193-PE	JADNILSON JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	Regular	
33791-PE	LORENNA EMANUELLE QUIXABEIRA MACIEL	Regular	
32916-PE	SUELLEN MYLENN DA SILVA	Regular	
32939-PE	THAIS CAMARA BORGES RAMOS	Regular	
34586-PE	JOSÉ HUGO BENVINDO DE ANDRADE LIMA	Regular	
4536-PE	EDSON DE SIQUEIRA CAMPOS (CIRURGIA GERAL (Registro: 6059))	Regular	
22074-PE	KELLY LIMA DA SILVA SALES	Regular	Pediatria
6599-PE	ANTONIO TIAGO GUERRA DE ALBUQUERQUE (ANESTESIOLOGIA (Registro: 6186))	Regular	Anestesiologia
3556-PE	DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 6651))	Regular	Ginecologia e obstetrícia

25. CONSTATAÇÕES

25.1 Escala médica completa.

25.2 Não conta com médico evolucionista, as evoluções são realizadas pelo médico plantonista. Enfatizo a Resolução Cremepe nº 12/2014 – Art. 1º - Fica vedado ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência.

25.3 Não possui médico exclusivo para as transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Ressalto a Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte. Foi informado que, em média, são cinco transferências por semana.

25.4 Média de 90 atendimentos (45 atendimentos/médico por 12h de plantão) nas 12h diurnas e 30 nas 12h noturnas. Atentar para a Resolução CREMEPE nº 01/2021 - Art. 7º - Definir os parâmetros de demanda e instalações físicas, para cálculo de composição de equipes em setores de urgência e emergência. § 1º Para Atendimentos a Pacientes de Emergência em Emergência Clínica, a referência é de 01 (um) médico plantonista para, no máximo, 03 (três) pacientes por hora, totalizando 36 (trinta e seis) pacientes, em uma jornada de 12 (doze) horas.

25.5 Desde janeiro de 2021 que o bloco estava desativado. Informa que foram realizados alguns ajustes construtivos e há pretensão de iniciar cirurgias a partir do mês de julho deste ano.

25.6 Equipe de cirurgia contratada é composta, Dr. Edson Siqueira Campos (cirurgião geral), Dr. Dioclécio Rosendo de Lima (obstetra), Dr. Antônio Thiago Guerra de Albuquerque (anestesiologista), Dra. Kelly Lima da Silva Sales (pediatra). Há ainda um enfermeiro exclusivo do bloco.

25.7 Serviço de análises clínicas terceirizado pelo Laboratório Melo, com funcionamento de segunda a sexta das 7 às 14h.

25.8 Conta com serviço de radiologia na própria unidade com plantão nas 12h diurnas, sete dias na semana e sobreaviso noturno.

25.9 Não conta com CCIH, bloco cirúrgico irá iniciar atividades em julho/2023.

25.10 Possui 27 leitos de internação.

25.11 No dia da vistoria havia apenas um paciente internado.

25.12 Foi informado que são realizados cerca de cinco partos por mês, todos em período expulsivo.

25.13 Relata que em 30.06.2023 será realizado o treinamento do núcleo de segurança do pacientes, para posterior implantação e que a CCIH está em período de implantação também.

25.14 Possui uma triagem com aferição dos sinais vitais, mas não conta com classificação de risco. A triagem é realizada em ambiente comum, sem privacidade (recepção).

25.15 Médicos são contratados via empresa IDH, apenas três são concursados.

25.16 No dia da vistoria o bloco cirúrgico ainda estava desativado, logo as medicações não estavam no local, as questões foram respondidas de acordo com os medicamentos da farmácia do hospital.

25.17 Bloco cirúrgico não tem desfibrilador exclusivo.

25.18 Possui gerador que atende a todo o hospital.

26. RECOMENDAÇÕES

26.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO:

26.1.1. **Sinalização de acessos:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.2 CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO # CENTRO CIRÚRGICO:

26.2.1. **Raio-x portátil:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27. IRREGULARIDADES

27.1 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS # MEDICAMENTOS:

27.1.1. **Dexametasona. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

27.1.2. **Cetoprofeno. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

27.1.3. **Cloridrato de naloxona (Narcan). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

27.1.4. **Flumazenil (Lanexat). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

27.2 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:

27.2.1. **1 oftalmoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.2. **Sabonete líquido para a higiene. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2.3. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3 SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # EMERGÊNCIA:

27.3.1. **Máscara laríngea. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3.2. **2 macas (leitos). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM nº 2077/14

27.4 SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS # EMERGÊNCIA:

27.4.1. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.5 CENTRO CIRÚRGICO - FÁRMACOS (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # CENTRO CIRÚRGICO:

27.5.1. **Antagonistas de opióides . Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.5.2. **Dantrolene sódico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.5.3. **Anestésico inalatório. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.6 CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA # CENTRO CIRÚRGICO:

27.6.1. **Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.6.2. **Aspirador na rede de gases. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.6.3. **Fonte fixa vácuo. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.6.4. **Capnógrafo / Capnômetro. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

27.7 CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO # CENTRO CIRÚRGICO:

27.7.1. **1 marcapasso transcutâneo (cabo e fonte). Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7.2. **1 desfibrilador. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

27.8.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O

serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9 COMISSÕES:

27.9.1. Núcleo de Segurança do Paciente. Não. Item não conforme RDC Anvisa nº 36/2013

27.9.2. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH. Não. Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.9.3. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH). Não. Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

27.9.4. Comissão de Revisão de Óbito. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2171/17

27.9.5. Comissão de Revisão de Prontuários. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º

27.10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

27.10.1. Não conta com classificação de risco. RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Art. 2º Tornar obrigatória a implantação do Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência. A classificação deve ser feita obrigatoriamente em local que assegure a privacidade e o sigilo do paciente.

27.11 ATENDIMENTOS:

27.11.1. Número excessivo de atendimentos por médico por 12h de plantão. Resolução CREMEPE nº 01/2021 Define parâmetros éticos qualitativos e quantitativos com referência ao número e fluxo de atendimento e das instalações físicas, na composição de equipes das unidades de saúde e cria a obrigatoriedade ao diretor técnico da disponibilização periódica de dados atualizados constantes no Relatório de Demanda e Equipe (RDE). Art. 7º - Definir os parâmetros de demanda e instalações físicas, para cálculo de composição de equipes em setores de urgência e emergência. § 1º Para Atendimentos a Pacientes de Emergência em Emergência Clínica, a referência é de 01 (um) médico plantonista para, no máximo, 03 (três) pacientes por hora, totalizando 36 (trinta e seis) pacientes, em uma jornada de 12 (doze) horas.

27.12 RECURSOS HUMANOS:

27.12.1. Transferências realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

27.12.2. Evolução realizada pelo médico plantonista. Resolução Cremepe nº 12/2014 – Art. 1º - Fica vedado ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente. Quanto ao desfibrilador, há apenas um para uso em todo o hospital, sendo compartilhado entre os seguintes setores (emergência, bloco cirúrgico), para a maior segurança do ato médico e da assistência ao paciente, faz-se necessário um para cada setor. A unidade tem previsão de iniciar as cirurgias no mês de julho do ano corrente, importante ressaltar que até a data da vistoria, a comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH), bem como o núcleo de segurança do paciente ainda não estavam em funcionamento. Ênfase a necessidade de provimento, com brevidade, do dantrolene sódico, item obrigatório nos serviços em que são realizadas cirurgias; e ainda a reposição dos estoques das medicações em falta. De acordo com demanda informada, constata-se uma média de 45 atendimentos/médico/12h de plantão, número excessivo segundo a resolução do Cremepe. Além destes atendimentos, o médico plantonista é responsável pelas transferências de pacientes graves, bem como pelas evoluções e intercorrências dos pacientes internados; tal fato pode comprometer o atendimento prestado à população, principalmente nas 12h noturnas, quando há apenas um médico plantonista.

Riacho das Almas - PE, 28 de Junho de 2023.

Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

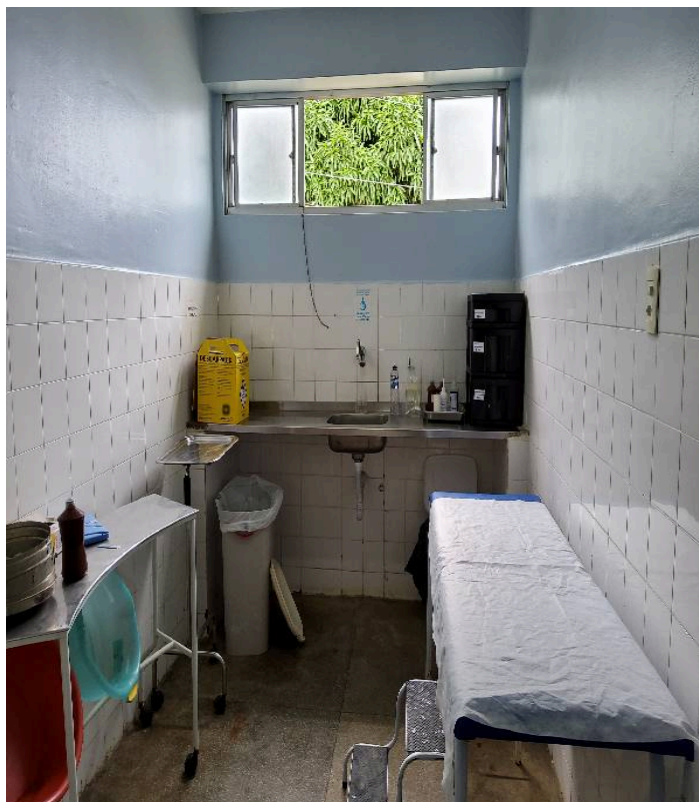
CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

29. ANEXOS



Sala de RX



Sala de procedimentos



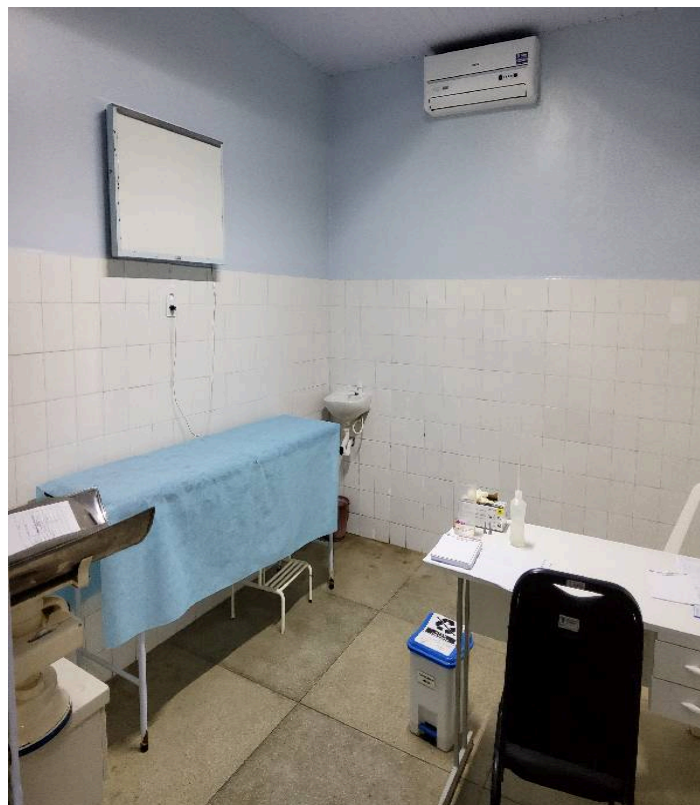
Respirador da sala vermelha



Unidade Mista João Soares da Fonseca



Isolamento



Consultório médico (observar pia sem sabonete líquido e sem papel toalha)



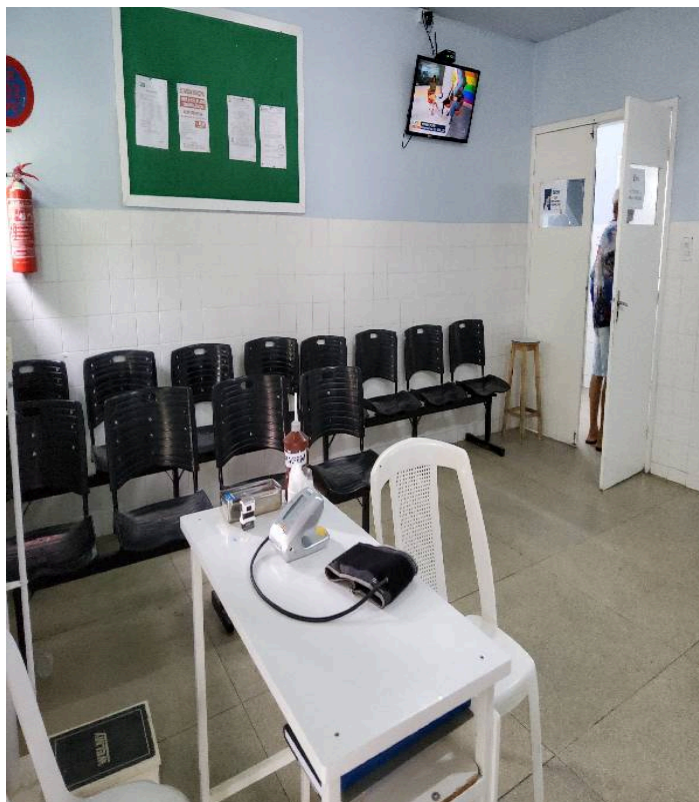
Entrada do paciente para o bloco cirúrgico



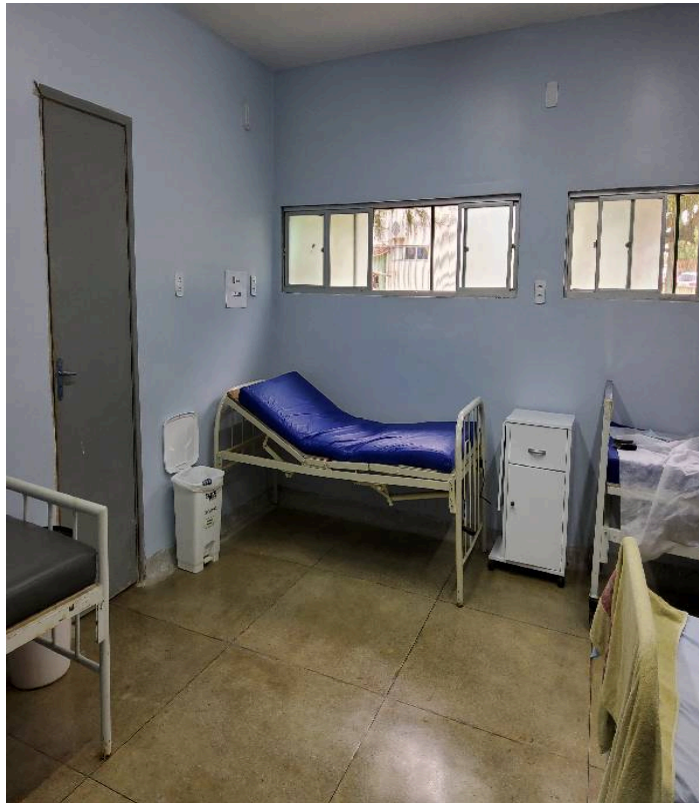
Corredor das enfermarias



Desfibrilador da sala vermelha



Sala de espera (observar local de realização da triagem)



Enfermaria adulto



Enfermaria de obstetrícia



Sala vermelha



Antecâmara



Sala de cirurgia



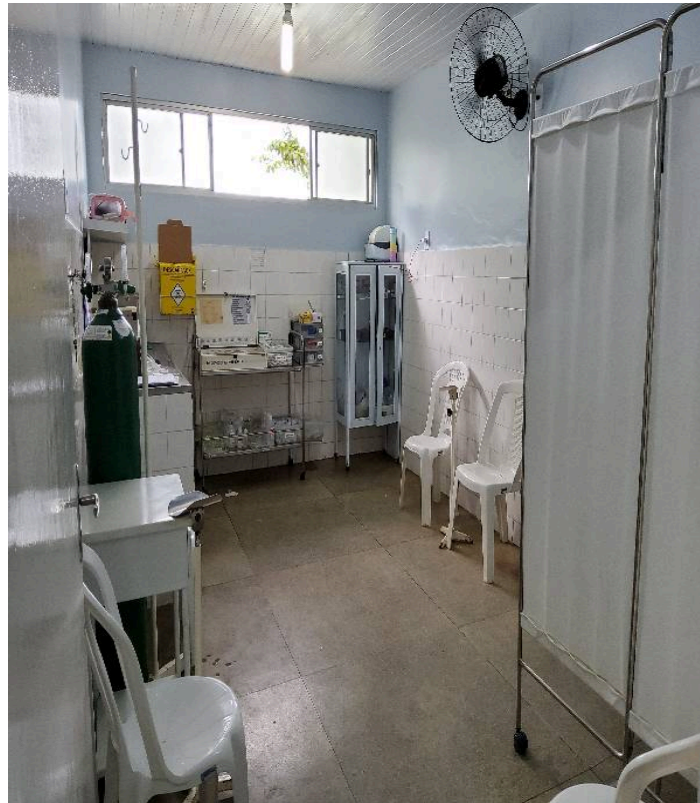
Enfermaria pediátrica



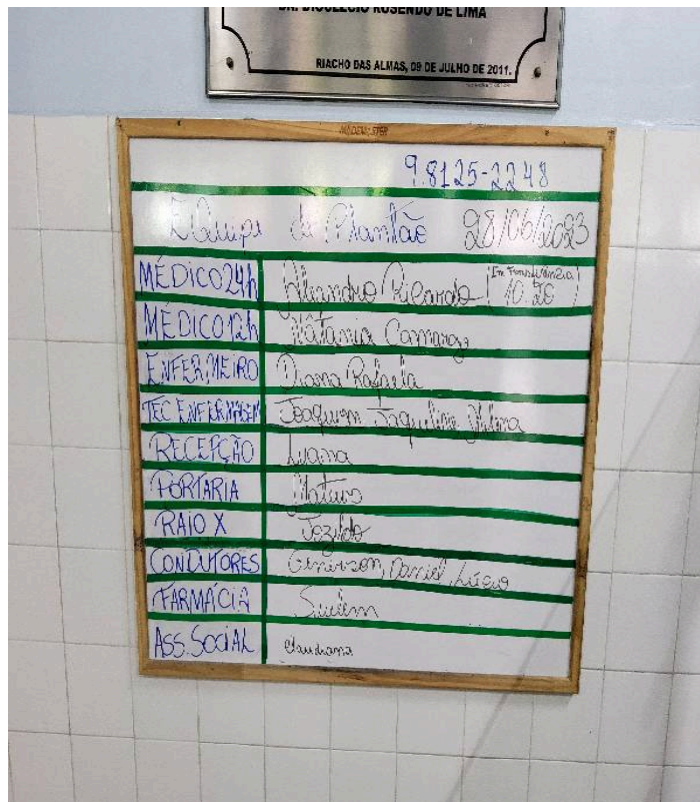
Eletrocardiógrafo da sala vermelha



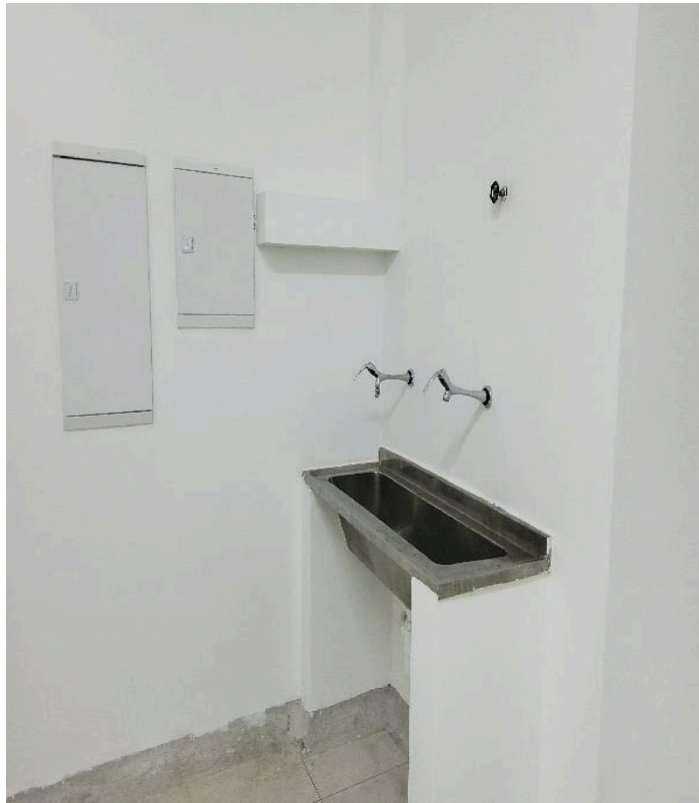
Sala para recuperação anestésica



Sala de medicação




Quadro de aviso com plantonistas



Lavabo do bloco cirúrgico sem acionamento automático



Carrinho de anestesia do bloco cirúrgico


 PREFEITURA DE RIACHO DAS ALMAS – PE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA
 10.939.000/0001-05

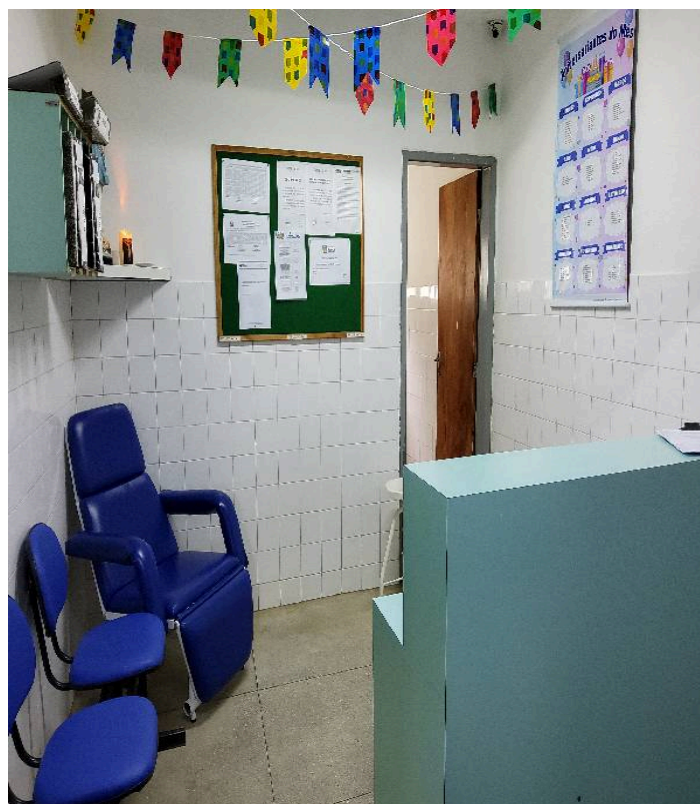
Rua Justo Mota, N°62 – Riacho das Almas – PE – Fone/Fax: (81)3745-1601 E-mail:
unidademistariachodasalmas@gmail.com ESCALA: MÉDICOS (24 e 12 HORAS) MÊS: JUNHO DE 2023

PLANTÕES DE RIACHO DAS ALMAS -PE		
	24 horas	12 horas
SEGUNDA-FEIRA	FABIO MATEUS / CRM – RN 11500	LORENNIA MACIEL / CRM – PE 33791
TERÇA-FEIRA	FABIO MATEUS / CRM – RN 11500	MYLENNA SILVA / CRM – PE 32916
QUARTA-FEIRA	ALEANDRO RICARDO / CRM – PE 18695	NATÂNIA CAMARGO / CRM – PE 32914
QUINTA-FEIRA	NATÂNIA CAMARGO / CRM – PE 32944	LORENNIA MACIEL / CRM – PE 33791
SEXTA-FEIRA	MATHEUS CAMARGO / CRM – PE 31053	FABIO MATEUS / CRM – RN 11500
SÁBADO	JADENILSON QUEIROZ / CRM – PE 28199	THAYS BORGES / CRM – PE 32939
DOMINGO	JOSÉ HUGO ANDRADE / CRM – PE – PE 34586	JADENILSON QUEIROZ / CRM – PE 28199

Aleandro Ricardo
 Diretor Médico

Maria Aparecida de Lima
 Gerente Administrativa

Escala médica



Posto de enfermagem das enfermarias



Sala de parto



Quarto de isolamento com banheiro anexo



Berço aquecido da sala de parto